

res abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Abaetetuba no período de 08 à 26/01/2022, fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, bem como controle de fluxo de veículos no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Cláudio José Fonseca Monteiro	57228801 /1
Thyago Fernando Pinheiro de Lima	57201687 /2
João das Mercês Oliveira Júnior	57226382 /1
Fabício José Pantoja Ferreira	57200278 /1
Wil Maurício de Aragão Rocha	57200272 /1
Ricardo Peixoto Mendes	57203600 /1
Enivaldo Pandaul da Costa	57198277 /1
Marcos Allan dos Santos Brito	57232048 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 113/2022-DAF/cgp, de 20/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/46505;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e três e meia (23 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o município de Igarapé-Miri no período de 09/01 à 01/02/2022, fim de desempenhar as atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito em cumprimento ao cronograma da DTO no referido município, e no cumprimento do Ofício nº 059/2021-DIRTEC-SE-TRAN.

nome	matricula
Alessandro Saraiva Tavares	57217202 /1
Ederson José da Silva e Silva	57202063 /1
Edmilson Silva Sousa	57227294 /1
Evanildo dos Santos Moraes	5143861 /2
Jézio Nunes de Sousa	57226852 /1
João Carlos Rodrigues da Silva	57175075 /2
Maria da Paixão Gusmão Pantoja dos Santos	57201981 /1
Patrick Siqueira Ribeiro	57217176 /1
Robson Machado Paiva	57200274 /1
Rudajar Vieira Cabral	57217183 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 117/2022-DAF/cgp, de 20/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/46927;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Itaituba – 25 à 28/01/2022, Rurópolis – 29 à 31/01/2022, Santarém – 01/02 à 05/02/2022, Juruti – 06 à 08/02/2022, Oriximiná – 09 à 11/02/2022, Uruará – 12 à 14/02/2022, Altamira/Belém – 15 à 19/02/2022, fim de realizar vistorias técnicas para credenciamento e renovação de credenciamento de CFCs, nos municípios acima citados.

nome	matricula
Antonio do Carmo Braga Filho	57192792 /1
Raimundo Fabio de Paiva	57174397 /2
Rodrigo Monteiro Leite de Sousa	5946933 /3
Ivaldo Rocha de Sousa	57216831 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 759484

tiva e funcional em desfavor dos servidores R.A.B. (M.F.: 5950572), L.I.O.B. (M.F.: 54188678), E.P.V. (M.F.: 5949899) e G.M.P.M. (M.F.: 5949718), referente às supostas faltas injustificadas aos plantões extraordinários. Sendo tal conduta falta grave, recaiando, em tese, aos arts. 177, IV e VI, art. 178, XIII c/c 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA (M.F. 5464285) – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores e à Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759863

PORTARIA Nº 0160/2022-CGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6708/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor V.P.L. (M.F.: 5725402), Diretor da Central de Triagem Masculina de Santarém-CTMS, por inobservância dos deveres funcionais ao proceder à instauração de PDP fora do lapso temporal, conforme disciplinado na PORTARIA Nº 102/2019-GAB/SUSIPE. Sendo esta conduta falta grave, recaiando em tese, aos arts. 177, V e VI, art.189, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599)–Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749)– Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759854

PORTARIA Nº 0164/2022-CGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6712/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor E.S.V. (M.F.: 5950134), policial penal, lotado no Centro de Recuperação Agrícola Sílvia Hall de Moura- CRASHM, referente às faltas injustificadas durante o mês de dezembro de 2021. Sendo tal conduta falta grave, recaiando, em tese, aos arts. 177, IV e VI, art. 178, XIII e art. 189 c/c art. 190, II, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)– Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro;

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759855

PORTARIA Nº 0163/2022-CGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, asse-

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 0165/2022-CGP/SEAP

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6713/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administra-